



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais



Publicado por afixação

Em 05.10.2023

Elisângela Cristina Lázaro

CHEFE DE EXPEDIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
EWBANK DA CÂMARA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.775.683/0001 - 87 com sede na Avenida Santo Antônio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG, CEP: 36108-000, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. Ronaldo Joaquim de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vereador, residente nesta cidade, portador do CPF nº 549.996.936-15, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **Universo dos Vidros Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.844.310/0001-00, sediada na Av.: Olavo Bilac, nº711 - Bairro Cerâmica – Juiz de Fora - MG, neste ato devidamente representada pelo **Sr. Claudinei de Oliveira Camilo**, inscrito sobre o CPF **926.574.866-49**, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato Nº19/2023, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a descrição dos serviços:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor total
01	02	Janela em vidro temperado, fumê, (8mm) com acabamento em alumínio preto, modelo quatro folha (1,40 x 3,00)	R\$2.671,20	R\$5.342,40
02	02	Janela em vidro temperado, fumê, (8mm) com acabamento em alumínio preto, modelo quatro folha (1,60 x 3,30)	R\$3.358,08	R\$6.716,16
03	01	Fechamento fixo em vidro temperado, fumê (8mm) com acabamento em alumínio preto (1,60 x 1,50)	R\$1.526,40	R\$1.526,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – Este contrato tem vigência de 90 dias, contando a partir da assinatura do presente Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 – Dá-se a este contrato o valor de R\$13.584,40 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

4.1.1 – Já estão incluídas no preço total todas as despesas de fretes, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indisponíveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 – Os pagamentos serão efetuados logo após os serviços prestados, condicionados à apresentação da Nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

6.2 – Fornecer os vidros e executar os serviços após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Contratante e no prazo máximo determinado;

6.3 – Manter estoque dos materiais na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento e dos serviços;

6.4 – Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessárias à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza;

6.5 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistir no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

6.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.7 – Os serviços terão garantia de 03 meses a partir do recebimento definitivo.

6.8 – A Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE, deverá efetuar o pagamento devido a CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos durante o Processo;

7.2 – A CONTRATANTE, deverá permitir, desde que necessário, o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA em suas dependências, para fins de executar os serviços ora licitados;

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1 – Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais a Contratada deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, atualizável nas mesmas condições.



CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação do orçamento de 2023 – Dotação n.º:

- 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0016.1.0041 – Construção/Reforma da sede da Câmara Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, em testemunho do estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitados e imprimido em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na data adiante mencionada, para todos os fins de direito.

Ewbank da Câmara, 05 de julho de 2023.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Contratante



Universo dos Vidros Ltda.
Contratado

Testemunha (1): _____

Testemunha (2): _____